



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5607 , DE 13 DE JULHO DE 1992.

Eleva a Escola de 1º Grau "PAULO FREIRE", localizada no Município de Presidente Médici à Escola de 1º e 2º Graus "PAULO FREIRE".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau "PAULO FREIRE", criada através do Decreto nº 3128, de 03 de dezembro de 1986, localizada no Município de Presidente Médici, tipologia 4, elevada à Escola Estadual de 1º e 2º Graus " PAULO FREIRE".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2572 do dia 18/07/92



DECRETO Nº 13.123 DE 18 DE JULHO DE 1992

Revoga a Resolução de 1988, que instituiu o "Pavão Freire", localizada no Município de Princesa Isabel, Estado de Roraima, e cria a Escola Estadual de Princesa Isabel, "Pavão Freire", localizada no Município de Princesa Isabel, Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal, resolve:

DECRETO Nº 13.123

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de Princesa Isabel, "Pavão Freire", criada através do Decreto nº 13.123, de 18 de julho de 1992, localizada no Município de Princesa Isabel, Estado de Roraima, e revoga a Resolução de 1988, "Pavão Freire".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 18 de julho de 1992, 1049 da República.

GERALDO PIANA FILHO  
Governador